



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 12/2022

DATA: 22/11/2022

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.204, de 23 de novembro de 2010, que institui o Plano de Classificação de Cargos e Funções do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo-IPASEM, e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo

RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 22 de novembro de 2022, o Projeto de Lei Complementar nº 12/2022, o qual altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.204, de 23 de novembro de 2010, que institui o Plano de Classificação de Cargos e Funções do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo-IPASEM, e dá outras providências. O projeto foi lido no expediente de 23/11/2022, conforme Ata nº 77/2022. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opinou pela juridicidade da proposição, permitindo o prosseguimento do devido processo legislativo. Em reunião anterior, a COJUR entendeu pela antijuridicidade da proposição, tendo em vista a ausência de demonstração, por parte do Executivo, dos critérios utilizados e de que as mudanças apresentadas irão, de fato, preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do fundo previdenciário. Com isso, determinou a notificação do autor para que, querendo, apresentasse impugnação e os documentos solicitados. Referida notificação ocorreu em 08/12/2022.

PRELIMINARMENTE

Registre-se que a tramitação deste projeto estava suspensa por força da decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 5255062-77.2022.8.21.7000/RS, enquanto não fosse realizada audiência pública para tratar da temática objeto do presente projeto.

Em 05/01/2023, o Poder Executivo promoveu audiência pública para a discussão da Reforma da Previdência, conforme demonstra a Ata anexada ao presente projeto.

Dessa forma, superada a questão, o projeto está apto a seguir o seu regular trâmite nesta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VOTO DO RELATOR

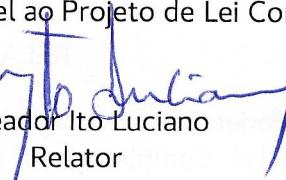
Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente projeto, entende esta relatoria que, no presente momento, nada obsta o prosseguimento do devido processo legislativo, uma vez que dotado de juridicidade.

Isso porque em que pese o r. entendimento proferido anteriormente pela Comissão, no sentido de que o projeto em tela seria antijurídico, em avaliando as razões apresentadas pelo autor, vislumbra-se a existência de fundamentos que possibilitam o devido prosseguimento do processo legislativo.

Isso porque, de fato, o projeto em tela trata apenas de alterações no Plano de Classificação de Cargos e Funções do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo-IPASEM, não havendo relação direta com a Reforma da Previdência.

A partir disso, pelo fundamento exposto, esta relatoria, após debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 12/2022.


Vereador Ito Luciano
Relator

VOTO CONTRÁRIO

Em que pese o entendimento do nobre relator, oferto voto contrário ao projeto, uma vez que os custos aqui previstos não estão claros e por discordar de ações que gerem novos gastos.


Vereador Enio Brizola
Secretário

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha, por maioria, o voto do Eminentíssimo Relator, que passa a constituir este parecer, devendo o presente projeto ser levado a plenário para análise e votação.

Novo Hamburgo, 13 de fevereiro de 2023.


Vereador Ricardo Ritter - Ica
Presidente